



DECRETO Nº 4.892/2024

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica prescrita a Dívida Ativa da inscrição 01022010062001, **SIMONE ANDREA DELPUPO**, CPF: 013.555.587-60, referente ao ano de 2018, no valor de R\$ 188,80 (cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Protocolo GED 24.035/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal